# PORTARIA Nº 26 DE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

**Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para atuar nos processos de contratação regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções e governança nas contratações públicas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir equipe responsável pela fase preparatória das contratações da **Secretaria Municipal de Administração**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Equipe de Planejamento das Contratações** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** responsável pela condução dos trabalhos relacionados à fase preparatória dos processos de contratação realizados pela Secretaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento das Contratações os seguintes servidores:

- **I – Jordão Magalhães de Azevedo,** CPF N° 989.576.232-34 na qualidade de Secretário de Administração;
- **II – Arlete Pereira da Silva**, CPF N° 019.098.082-61, na qualidade de Membro;
- **III – Gedson de Souza Ribas**, CPF N° 029.227.562-54, na qualidade de Membro.

**Art. 3º** Compete à Equipe de Planejamento das Contratações, no âmbito da SEMAD:

- **I** – Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), identificando e justificando a necessidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente;

- **II** – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando exigido;

- **III** – Elaborar o Termo de Referência (TR) e, **nos casos de obras e serviços de engenharia, elaborar ou subsidiar o Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo em conjunto com a equipe técnica ou setor competente de engenharia e arquitetura do Município, conforme a natureza do objeto;**

- **IV** – Elaborar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

- **V** – Definir requisitos, quantitativos e especificações técnicas do objeto a ser contratado;

- **VI** – Promover os estudos necessários para demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação;

- **VII** – Solicitar junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF a declaração de disponibilidade e adequação orçamentária para atendimento da demanda solicitada;

- **VIII** – Auxiliar na instrução completa do processo administrativo de contratação;

- **IX** – Zelar pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos municipais aplicáveis;

- **X** – Exercer outras atividades correlatas e inerentes à fase preparatória das contratações públicas.

**Art. 4º** A atuação da Equipe de Planejamento das Contratações não afasta a responsabilidade dos setores requisitantes quanto à delimitação da necessidade administrativa, bem como das comissões ou fiscais quanto à execução contratual.

**Art. 5º** Os membros da equipe poderão solicitar apoio técnico de outros servidores, órgãos ou setores da Administração Pública Municipal sempre que necessário ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 6º** A Equipe designada atuará em todos os processos de aquisição de bens, prestação de serviços, obras, eventos e ações promovidas pela SEMAD, observadas as especificidades de cada demanda.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amajari/RR, 03 de agosto de 2026.

**Núbia Lima**

**Prefeita de Amajari/RR**